



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Necessidade de aquisição de equipamentos KVM compatíveis com os servidores utilizados nos data centers principal e de contingência, em substituição aos equipamentos atuais que são incompatíveis com os novos modelos de servidores em uso devido à alta resolução de tela.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Especificações técnicas mínimas (Serão definidas em detalhes no Termo de Referência)

- 03 (três) Kits composto por console e comutador KVM;
- Acompanhar cabos para interconexão com os servidores;
- Tela LCD ou LED com tamanho mínimo de 17” e suporte à resolução de 800 x 600 pixels até pelo menos 1600 x 1200 pixels;
- O comutador KVM deve ter suporte para pelo menos 08 servidores;
- Garantias mínima de 12 meses.

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Vários fabricantes disponibilizam equipamentos KVM em seus catálogos de produtos.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico 39/2018, Item 5.12 (Apenas o comutador)
- Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande de Norte, Pregão Eletrônico 20/2018, Item 9 (Apenas o comutador)
- Ministério do Meio Ambiente, Pregão Eletrônico 7/2018, Item 4 (Apenas comutador)
- Ministério da Educação, Pregão Eletrônico 135/2017, Item 6 (Apenas o comutador)
- TRE-PB, Pregão Eletrônico 29/2018, Item 5
- Conselho Federal de Administração, Pregão Eletrônico 23/2016, Composição dos Itens 1 e 2

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Como se pretende adquirir kits com KVM e console, não se vislumbra alternativa.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica, considerando-se cumulativamente o exposto no Item 5 do presente documento.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos serão estimados de forma mais precisa pela SEIC em momento oportuno.

Todavia, na forma do DOD, há previsão no Item 21 do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019 e estão previstos na Proposta Orçamentária 2019, Equipamentos de processamento de dados, Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35, valor estimado de R\$ 45.000,00.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Efetivamente, trata-se de substituição de equipamentos defesados ou danificados.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Aquisição de comutadores KVM e consoles.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 – Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

1. Viabilizar serviços e soluções de TIC;
2. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados
- Permitir ajustes técnicos locais diretamente nos servidores
- Permitir o acompanhamento de ações que necessitem acesso ao console dos servidores
- Facilitação de acesso local em caso de eventos emergenciais

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A aquisição está limitada, neste estudo preliminar, a 03 (três) equipamentos, contemplando os data centers principal e de contingência.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não há necessidade de ajustes para a utilização dos equipamentos.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Há previsão no Item 21 do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019 e estão previstos na Proposta Orçamentária 2019, Equipamentos de processamento de dados, Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35, valor estimado de R\$ 45.000,00.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Deverá ser realizada de maneira integral, não cabendo parcelamento

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

É sugerida a adjudicação por item, por se tratar de produto único.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamentos, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que

atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Com base no Plano de Contratações de TIC/2019, vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será na forma dos normativos vigentes.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 89/2019, doc. 0511253:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura de TI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Suporte Operacional, atual Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Carlos Antônio Vieira Costa.

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

A pretendida contratação sugere a ampliação de segurança e confiabilidade da comunicação das zonas eleitorais. Neste sentido, caso não ocorra a contratação também não serão implementadas as melhorias presentidas, tornando a malha de comunicação mais vulnerável em certos aspectos.

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Impossibilidade de acesso local aos servidores	Dificuldade de recuperação ou de servidores em c
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 		STI

Risco:	Atraso na aquisição		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Em caso de falha nos servidores, impossibilidade de acesso local aos mesmos	Paralisação dos serviços atrelados
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de aceleração de trâmites internos. 		STI

Risco:	Atraso na entrega da solução		
Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Impossibilidade de acesso local aos servidores	Paralisação dos serviços atrelados

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> • Notificar a contratada. 	Gestor do contrato

Lista de Potenciais Fornecedores

Nome: Deltacable

Sítio: <http://www.deltacable.com.br/>

Telefone: 41 3021-1723 / 41 99645-0711

E-mail: cacilda.caetano@deltacable.com.br

Contato: Cacilda Caetano

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>

Telefone: 81 2122-3023

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>

E-mail: michel@pisontec.com

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infiniit.com.br>

E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Nome: GETROTECH

Sítio: <http://www.getrotech.com.br/>

Telefone: (11) 2673-1111 / 2942-1212

Email: tatiane.lino@getrotech.com.br

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>

Telefone: (82) 3241-5300

Email: pct@pctinformatica.com.br

Nome: Belver

Sítio: <http://www.belver.com.br>

Telefone: (19) 3237-4092

Email: rodolfo@belver.com.br

Nome: Altasnet
Sítio: <http://www.grupoinovva.com.br>
Telefone: (31) 3449-4516
Email: arnaldo.paula@altasnet.com.br

Nome: XTECH
Sítio: <http://www.xtech.com.br>
Telefone: (55) 2626-9593

Nome: Net Computadores
Sítio: <http://www.netcomputadores.com.br>
Telefone: (19) 3481-2667

Nome: Tradework
Sítio: <http://www.tradework.com.br>
Telefone: 0800 808 0999

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da Seção de Compras, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 05/04/2019, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 05/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA, Chefe de Seção**, em 06/05/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521717** e o código CRC **ACD28228**.